



Proc. Administrativo 9- 613/2026

De: Stener O. - SMPMA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2026 às 14:07:49

Setores envolvidos:

GAPRE, PGM- PROCURADORA, SEGESTAO, SMPMA, PGM-CONTRCONV, SMA-GERAL, SMPMA-DT

ADITIVO - TROCA DE FISCAL

Prezados,

Segue contrato assinado pela empresa.

Att

—

Stener Camargo de Oliveira

secretário

Anexos:

5_778_2025_3_TA_Montadora_e_Construtora_Moreira_Ltda__1__assinado.pdf



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5.778/2025 EDITAL Nº 3.818/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **F G CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.513.165/0001-70, localizada na Rua Clemente Manica, nº 385, Bairro Pompeia, Cidade de Tapera/RS, neste ato, representada pela, Sra. **Graziela Wecker Leal**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 008.xxx.xxx-90, resolvem aditar o Contrato nº 5.778, de 25 de junho de 2025, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XVI – ITEM 16.1.

1.1. O presente instrumento visa alterar a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 5.778, de 25 de junho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA XVI: DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

Gestor do Contrato: **Dilvane Loreto Jaime** - CPF: 020.xxx.xxx-80

Fiscal de Contrato: **Delcio Trindade de Melo** - CPF: 004.xxx.xxx-57

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.778/2025 permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Contrato para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



Caçapava do Sul/RS, 11 de agosto de 2026

MARCELO
CORDERO
SPODE:401055980
20

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.08.11
13:28:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
GRAZIELA WECKER LEAL
Data: 14/08/2026 11:31:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

F G CONSTRUTORA LTDA
Graziela Wecker Leal – Sócio-Administrador
CONTRATADA

Dilvane Loreto Jaime
GESTOR DO CONTRATO

Delcio Trindade de Melo
FISCAL DO CONTRATO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A843-40B9-4194-48C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELICIO TRINDADE MELO (CPF 004.XXX.XXX-57) em 14/08/2026 14:11:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DILVANE LORETO JAIME (CPF 020.XXX.XXX-80) em 17/08/2026 08:12:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A843-40B9-4194-48C0>